CÂMARAMUNICIPAL

Autografia as



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 026/95

PROJETO N.º 024/95

de Lei

INTERESSADO Prefeitura Municipal de Itapevi

ASSUNTO	"Denomina Rua Maria José Morais de Oliveira	
	a projetada Rua Bela Vista, na Vila Santa'	
	Clara."	
	·	
	LEI 1254/93	



"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI № 024/95

(Denomina Rua Maria José Morais de Oliveira a projetada Rua Bela Vista, na Vila Santa Clara)

JOAO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de Sao Paulo, no uso das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica denominada Rua Maria José Morais de Oliveira a projetada Rua Bela Vista, na Vila Santa Clara.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi, 29 de maio de 1995

JOAO CARLOS CARAMEZ

SERGIA BOSSAM

Secretário de Negócios Jurídicos

RECEBENOS

QUILLE CTUBLE COTORNEL

CINIA CECAETARIA

SECAETARIA



"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 016/95

Itapevi, 29 de maio de 1995

Senhor Presidente,

Por intermédio desta, encaminho a V.Exa., para que seja submetido à elevada apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que denomina Rua Maria José Morais de Oliveira a projetada Rua Bela Vista, na Vila Santa Clara.

Trata a propositura de justa homenagem à Sra. Maria José Morais de Oliveira, falecida no ano de 1994, com apenas trinta (30) anos de idade, em singelo reconhecimento pelo trabalho realizado em prol dos moradores de Vila Santa Clara.

Há aproximadamente três (03) anos, a família Oliveira transferiu sua residência para o Município de Itapevi, adquirindo a propriedade localizada no nº 05 da Rua Bela Vista, na Vila Santa Clara.

Há época, o Bairro se encontrava em estado de total abandono, como bem se recordam seus moradores. O fato, todavia, nao impediu a vinda da família, que projetou aqui seu futuro, acreditando que o trabalho conjunto dos moradores com a Administração do Município poderia reverter a situação existente.

Assim, Maria José Morais de Oliveira iniciou seu trabalho em benefício do Bairro. Acompanhou pessoalmente todos os projetos desenvolvidos pela Administração e, demonstrando determinação no alcance do objetivo comum daquela comunidade, conseguiu o apoio dos demais moradores, que resultou, especialmente, na aposição de pavimentação asfáltica em diversas ruas, realizada em sistema de parceria entre Administração e Proprietários.

Hoje, embora Maria José já nao esteja presente, os moradores do local estao dando continuidade ao trabalho desenvolvido, planejando, inclusive, a criação da Sociedade Amigos de Bairro de Vila Santa Clara, idéia acalentada por Maria José como importante fator de comunicação com o Poder Público.

Entende este Executivo que a participação de Maria José Morais de Oliveira nos procedimentos realizados para execução das obras no Bairro foi fundamental para



"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

o êxito do projeto, motivo porque se apresenta justa a homenagem pretendida, que significará, sempre, fator de incentivo ao crescimento sócio-econômico daquela comunidade.

Considerando o relevante valor social da propositura em tela, primordialmente pela necessidade de reconhecimento, pelo Município, do real auxílio prestado à Administração pelas pessoas que se empenham em defesa do bem comum, dou a matéria o caráter de urgência, solicitando seja sua apreciação realizada no menor espaço de tempo possível, conforme prerrogativa inserida no art. 35 da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me, reiterando, na oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

JOAO CARLOS CARAMEZ Prefeito

Excelentíssimo Senhor JADIR FRANCISCO DE SOUZA DD.Presidente da Câmara Municipal de Itapevi-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer em conjunto das Comissões nº 01 e nº 02 ao Projeto de Lei nº 024/95

Senhor Presidente:-

Quanto ao aspecto legal e quanto ao mérito nada

Somos pois favoráveis ao presente projeto.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de '

maio de 1.995.-

há que objetar.

Comissão nº 01

Valter Francisco Antonio

JOÃO FERREIRA DO MONTE

Norma L. Ribeiro de Souza

Antonio de Sorta Farias

Benedit Not refreir

Comissão n/2 02

Vaerte Casagrande

Maria Ruth Bankolver

Hermogenez José Sant'Anna

Vital Ponciano dos Reis

Jose Francisco de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO 'Nº 022/95

(Projeto de Lei nº 024/95 - DO EXECUTIVO)

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe sao conferidas, Aprova a seguinte Lei:

"Denomina Rua Maria José Morais de Oliveira a projetada Rua Bela Vista, na Vila Santa Clara"

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria José Morais de Oliveira a projetada Rua Bela Vista, na Vila Santa Clara.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores do Município de Itapevi, 31 de maio de 1.995.

> JADIR FRANCISCO DE SOUZA Presidente

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA 29 Secretário -em exercício-



"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.254, DE 31 DE MAIO DE 1995

(Denomina Rua Maria José Morais de Oliveira a projetada Rua Bela Vista, na Vila Santa Clara)

JOAO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de Sao Paulo, no uso das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica denominada Rua Maria José Morais de Oliveira a projetada Rua Bela Vista, na Vila Santa Clara.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi 31 de mio de 1995

JOAO CARLOS CARAMEZ

SERGIO POSSAN

Secretário de Nagócios Jurídicos

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 31 de maio de 1995.

> ALICE GONÇALVES DO NASCIMENTO Secretária de Apoio Administrativo